

REGULAMENTO DA CORRIDA DA AMIZADE 2024 – V EDIÇÃO

O **SUPERMERCADO SÃO LUCAS LTDA. (SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO)**, instituição detentora, por intermédio de sua Diretoria Executiva, faz saber, para conhecimento do público, dependentes e a comunidade em geral que estão abertas as inscrições para a CORRIDA DA AMIZADE – V EDIÇÃO, que acontecerá no dia 28/01/2024, em **ITABAIANA-SE**, e será regida por este regulamento.

CAPÍTULO I – DA CORRIDA

Artigo 1º - A CORRIDA DA AMIZADE é um evento organizado pelo SUPERMERCADO SÃO LUCAS LTDA (SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO) e destina-se a comunidade em geral, em suas respectivas categorias. O evento atual, regulamentado por este documento, trata-se da sua V Edição.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Artigo 2º - A CORRIDA DA AMIZADE – V EDIÇÃO tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade em geral, destacar a importância do cuidado com a saúde física e mental, estimulando e valorizando a prática esportiva entre clientes, amigos e comunidade por meio do atletismo, fortalecendo a imagem institucional e de relacionamento do Supermercado Nunes Peixoto.

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO E PERCURSO

Artigo 3º - A Competição CORRIDA DA AMIZADE – V EDIÇÃO, será realizada no dia 28 DE JANEIRO DE 2024 no município de ITABAIANA-SE, com três percursos de aproximadamente 3km, 5km e 10km (três quilômetros, cinco quilômetros e dez quilômetros), para atletas de ambos os sexos, adultos e regularmente inscritos.

Artigo 4º - A largada está prevista para as 6h:30min (seis horas e trinta minutos) do dia 28 de janeiro de 2024, independente da condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos atletas, avaliado pela comissão organizadora.

Artigo 5º - Quanto ao percurso, devem ser observadas as seguintes orientações:

- a. Será divulgado por meio das redes sociais do Supermercado Nunes Peixoto de maneira ilustrativa e poderá sofrer alterações devido a cuidados com a segurança dos participantes e negociações com os órgãos públicos;
- b. O local da largada e chegada da CORRIDA DA AMIZADE – V EDIÇÃO será no Supermercado Nunes Peixoto, localizado na Praça João Pessoa, 99, Centro, Itabaiana – SE.
- c. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso em que está inscrito;
- d. Os atletas deverão se manter exclusivamente na pista do percurso e respeitar a orientação dos staffs e coordenadores de prova;
- e. Por se tratar de ruas de domínio público, os atletas deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que podem existir ao longo do percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os órgãos oficiais responsáveis têm a informação das ruas que integram o evento com antecedência;
- f. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos que não foram sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam o percurso para entrar na pista em qualquer momento das provas. O descumprimento destas regras causará a desclassificação da atleta.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições serão realizadas no site **www.sportschrono.com.br** no período de **27/11/2023 até 20/01/2024 ou até esgotarem as vagas**. As informações e valores das inscrições corresponderão aos descritos abaixo:

Percursos	Vagas	Valor
3 KM	1.500	R\$ 70,00
5 KM		
10 KM		

- As vagas serão limitadas a 1500 inscrições (incluindo todas as categorias) ou até atingir o limite técnico da prova, respeitando o percurso e a segurança do competidor.
- Fica a critério da comissão organizadora abrir novos lotes de inscrições e prorrogação de seu prazo.
- Para a realização da inscrição é cobrado R\$70,00.
- Os valores arrecadados nas inscrições para A CORRIDA DA AMIZADE – V EDIÇÃO serão destinados às seguintes entidades filantrópicas:
 - Lar cidade de Deus (Itabaiana) – CNPJ: 13.005.905/0001-04
 - Lar Padre Leon Gregório (Nossa Senhora da Glória) – CNPJ: 28.993.802/0001-69
 - Lar Dra. Maria do Carmo (Ribeirópolis) – CNPJ: 13.006.168/0001-56
 - Lar Padre Júlio (Aquidabã) – CNPJ: 02.753.881/0001-47
 - Associação Olímpica de Itabaiana (Itabaiana) – CNPJ: 13.002.563/0001-60
 - Casa Santa Dulce (Itabaiana) – CNPJ: 27.568.570/0001-39
 - Treinando e Formando Cidadãos - GETAM (Itabaiana) – CNPJ: 31.757.947/0001-75

Artigo 7º - A entrega do Kit Atleta (camiseta e número de peito) será feita pelo SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO, localizado na Praça João Pessoa, 99, Centro, Itabaiana – SE, **nos dias 26 e 27 de janeiro, das 8h às 20h (oito horas às vinte horas) e no dia 28 de janeiro das 5h30min às 6h (cinco horas e trinta minutos às seis horas).**

Parágrafo Primeiro – O atleta que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela comissão organizadora perderá o direito ao kit.

Parágrafo Segundo – No momento da retirada do Kit Atleta, o responsável deverá conferir seus dados e o número de peito.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento do número de peito a outrem implicará na desclassificação do participante inscrito.

Parágrafo Quarto – As camisetas são oferecidas como forma de cortesia e apoio a promoção de melhor organização do evento, identificação dos atletas e fortalecimento da Identidade Organizacional. Não haverá assim a obrigatoriedade de estoque por tamanho no ato da entrega do kit.

Parágrafo Quinto – Para melhor padronização e identificação por parte da comissão organizadora e apoio técnico de segurança, é obrigatório o uso da camiseta no evento, passivo de desclassificação do atleta que não utilizar.

Parágrafo Sexto – O uso do número de peito é obrigatório para participação na corrida.

Parágrafo Sétimo – O atleta que participar da Corrida da Amizade – V EDIÇÃO sem o número de peito não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

Parágrafo Oitavo – O Atleta poderá ter sua inscrição cancelada, em decorrência de atitudes e comportamentos antidesportivos ou se utilizado de má fé quanto a veracidade dos dados, bem como, ter sofrido punições pelos organizadores.

Artigo 8º - Na entrega do Kit, os atletas participantes deverão fornecer um documento pessoal com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, etc.) e o comprovante de inscrição.

Artigo 9º - É sugerido aos participantes que cheguem ao local do evento com, pelo menos, 1h (uma hora) de antecedência do início de sua prova.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DA PROVA

Artigo 11º - O número de peito da corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. A modificação ou rasura dos números acarretará na desclassificação do atleta.

Artigo 12º - O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Artigo 13º - É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela comissão organizadora, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 16º - Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

Artigo 17º - Condições:

- i. Todo atleta oficialmente inscrito que completar a CORRIDA DA AMIZADE – V EDIÇÃO dentro das condições previstas receberá medalha alusiva ao evento no término do percurso.
- ii. Na data da realização da CORRIDA DA AMIZADE – V EDIÇÃO, somente receberão as PREMIAÇÕES EM TROFÉUS E BRINDES DOS PATROCINADORES aqueles que fizeram jus às 3 (TRÊS) PRIMEIRAS COLOCAÇÕES (MASCULINO, FEMININO e PCD).
- iii. Todos os atletas que tiverem seus nomes chamados para a premiação deverão encaminhar-se imediatamente à área de entrega das premiações para recebê-las.
- iv. Não haverá envio posterior para os atletas que não estiverem presentes na entrega das MEDALHAS que fizeram jus no dia da CORRIDA DA AMIZADE – V EDIÇÃO.
- v. Detalhes das premiações:

Percursos	Posições	Categorias	Premiações
3 Km	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Feminino	Troféu e Brindes dos Patrocinadores
		Masculino	
		Feminino PCD	
		Masculino PCD	
5 Km	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Feminino	Troféu e Brindes dos Patrocinadores
		Masculino	
		Feminino PCD	
		Masculino PCD	
10 Km	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Feminino	Troféu e Brindes dos Patrocinadores
		Masculino	
		Feminino PCD	
		Masculino PCD	

*Não haverá premiação para faixa etária.

CAPÍTULO VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 18º - O Atleta poderá ser DESCLASSIFICADO nos seguintes casos:

- a. Cometer ato antidesportista, a exemplo de empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão;
- b. Largar ou colocar-se em local diferente daquele indicado pelos coordenadores de largada;
- c. Pular ou entrar em local sem a numeração correspondente àquele setor de largada;
- d. Desobedecer aos coordenadores do evento em qualquer momento da prova;
- e. Fornecer o número de participação para outro atleta;
- f. Correr com número trocado tanto para categoria feminina quanto masculina.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19º - A competição segue as regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), salvo o disposto neste Regulamento.

Artigo 20º - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

Artigo 21º - O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado na rede pública.

Artigo 22º - A comissão organizadora não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, ao patrimônio público, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.

Artigo 23º - Através da confirmação da inscrição, o atleta participante aceita as normas da prova e seu regulamento, bem como, declara que está em bom estado de saúde e capacidade atlética, e que não tem ciência de nenhuma doença ou enfermidade, sobretudo cardíaca, que impossibilite sua participação, isentando assim, os organizadores de qualquer responsabilidade.

Artigo 24º - Ao participar da CORRIDA DA AMIZADE – V EDIÇÃO, o atleta cede todos os direitos de utilização de imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pelo SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO e demais organizadores.

Artigo 25º - Ao participar da CORRIDA DA AMIZADE – V EDIÇÃO, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Artigo 26º - Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água.

Artigo 27º - A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

Artigo 28º - Serão disponibilizados sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

Artigo 29º - O SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO bem como seus parceiros e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais, equipamentos/acessórios ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

Parágrafo Único: O atleta poderá realizar a largada da prova, no máximo, 10 (dez) minutos após a liberação da largada oficial.

Artigo 30º - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recursos para essas decisões.

Artigo 31º - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.